MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 163/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede gratificação pelo exercício de Função de jornada em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Função de Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionado:

NOME	CARGA/HR	DATA
Tacieli Casanova Guilman	06 horas	02/10/2018 a 19/12/2018

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Musicipal